



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 30 de Abril de 2024

Edição Nº: 82

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28187/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10504-RH, de 25 de abril de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder ao candidato Luan Gehm Cappelari, nomeado para o cargo público de Monitor Escolar – 31 horas, através da Portaria n.º 28.055, de 09 de abril de 2024, prorrogação do prazo para tomar posse de seu cargo até 06 de maio de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 25 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 30 de Abril de 2024

Edição Nº: 82

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28190/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 28.158, de 22 de abril de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, Darlene Balbuena Espinosa, CPF n.º 046.948.060-89, para o cargo de Técnico em Enfermagem, aprovada no Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023, homologado em 29 de novembro de 2023, em razão do termo de desistência assinado pela candidata.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 30 de Abril de 2024

Edição Nº: 82

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28191/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Lucinei Pereira da Silva, matrícula 6978, ocupante do Cargo de Motorista, no período de 15 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024 – 10 dias, relativa ao período aquisitivo de 07 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 30 de Abril de 2024

Edição Nº: 82

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28192/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Nalva Denise Stum, matrícula 7093, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Turismo, no período de 13 de maio de 2024 a 1º de junho de 2024 – 20 dias, relativa ao período aquisitivo de 11 de outubro de 2022 a 10 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 30 de Abril de 2024

Edição Nº: 82

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28193/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### R E S O L V E

Art. 1.º Convocar, Daniela Graciola, Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Educação Física - 25h, matrícula 4276, por mais 02 (duas) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alfredo Schneider, para assumir o Projeto Esportes de Aventura e Iniciação Esportivas.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º tem vigência no período de 02 de maio de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 02 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 30 de Abril de 2024

Edição Nº: 82

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA Nº 28194/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Janaína Miguele Anschau Schorr, Professor de Anos Finais: Ciências – 25 horas, matrícula 6844, adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 05 (cinco) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria nº 27.422, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 30 de Abril de 2024

Edição Nº: 82

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28196/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10507-RH, de 26 de abril de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à candidata Jéssica Baioca Thomas, nomeada para o cargo público de Monitor Escolar – 40 horas, através da Portaria n.º 28.108, de 15 de abril de 2024, prorrogação do prazo para tomar posse de seu cargo até 08 de maio de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 30 de Abril de 2024

Edição Nº: 82

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28197/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10506-RH, de 26 de abril de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à candidata Luana Marques, nomeada para o cargo público de Especialista de Educação: Supervisor Escolar – 40 horas, através da Portaria n.º 28.061, de 10 de abril de 2024, prorrogação do prazo para tomar posse de seu cargo até 07 de maio de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 30 de Abril de 2024

Edição Nº: 82

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28198/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 3.256, de 14 de junho de 2023,

### RESOLVE

Governança: Art. 1.º Designa seguintes servidores para integrarem o Cômite de Gestão e

Fazenda; I - Ricardo Suhre, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal da

Secretária Municipal de Administração;

III - Veridiana Ferrari, ocupante do cargo efetivo de Contador;

IV - Daniel Bellin, ocupante do cargo efetivo de Contador e designado à função especial de Controlador-Geral;

V - Alexandre Etgeton, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil e designado à função gratificada de Subsecretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública e;

VI - Fabiano Both, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 30 de Abril de 2024

Edição Nº: 82

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

DECRETO Nº 3.401 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Altera o Decreto Municipal nº 3.256, de 14 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1.º Altera o art. 5º do Decreto Municipal nº 3.256, de 14 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º Os membros do Comitê de Gestão e Governança serão designados por portaria.”*

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 26 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 30 de Abril de 2024

Edição Nº: 82

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**DECRETO N.º 3.402 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Teutônia afetadas por tempestade local/convectiva – Vendaval (COBRADE 13215) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que severa tempestade atinge subitamente o Município de Teutônia, iniciando no dia 29 de abril de 2024, ocasionando enxurrada e enchente no Município;

CONSIDERANDO, que o Município está disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais;

CONSIDERANDO, que em consequência deste desastre já resultaram danos materiais e prejuízos à comunidade, constantes no relatório de Defesa Civil;

CONSIDERANDO, a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência.

### DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de emergência provocada por evento adverso classificado como tempestade local/convectiva – Vendaval (COBRADE 13215), conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 30 de Abril de 2024

Edição Nº: 82

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 30 de abril de 2024 e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 30 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 30 de Abril de 2024

Edição Nº: 82

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2024

CELSO ALOÍSIO FORNECK, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a severa tempestade que atinge subitamente o Município de Teutônia, iniciando no dia 29 de abril de 2024, ocasionando enxurrada e enchente no Município de Teutônia e Municípios vizinhos, resolve emitir a seguinte:

### ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1º Fica determinado que as faltas dos servidores que tiveram suas casas atingidas pelas enchentes ou que não conseguiram se deslocar no dia 30 de abril de 2024, deverão ser abonadas.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 30 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 30 de Abril de 2024

Edição Nº: 82

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico N.º 017/2024, tendo como objeto a *prestação de serviços de cobrança de tributos, taxas e contribuições municipais e demais receitas públicas, por meio de pagamento instantâneo brasileiro - PIX*, teve como vencedora a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO BRANCO - SICREDI OURO BRANCO RS. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 26 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 30 de Abril de 2024

Edição Nº: 82

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

### RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33-04/2024

O Município de Teutônia/RS, torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no *art. 74, caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para a contratação da empresa **STADTBUS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ n.º 93.273.860/0011-51, com sede na Rua Carlos Arnt, N.º 1321, Bairro Canabarro, Teutônia/RS, para fornecimento de passagens de ônibus aos usuários atendidos pelo CRAS e CREAS. Valor total: R\$ 8.000,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 29 de abril de 2024.

CELSO ALOÍSIO FORNECK  
Prefeito Municipal



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 30 de Abril de 2024

Edição Nº: 82

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

### **RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31-04/2024**

Conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para a contratação da empresa **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR Ltda.**, CNPJ N.º 88.212.113/0099-05, com sede na Rua Major Bandeira, N.º 778, Bairro Languiru, Teutônia/RS, para compra de medicamento para município. Valor total: R\$ 1.784,50. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 29 de abril de 2024.

CELSO ALOÍSIO FORNECK  
Prefeito Municipal